

# ENCCLA

## 2020

### Histórico

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) foi criada em 2003 com vistas a coordenar, no Estado brasileiro, o combate aos crimes de lavagem de dinheiro e às práticas de corrupção. O tema teve importância reforçada com a promulgação da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, que tipificou o crime de lavagem de dinheiro, e com os diversos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a exemplo da Convenção de Viena (1998), que instituiu a tipificação do crime de lavagem de dinheiro, a Convenção de Palermo (2000) contra o crime organizado transnacional e a Convenção de Mérida (2003), contra a corrupção.

A ENCCLA tem como objetivo construir um ambiente organizado para facilitar a articulação dos diversos órgãos e entidades, públicos e privados, envolvidos com a temática. Atualmente, é composta por noventa e sete membros.

Os resultados obtidos ao longo dos anos atestam o êxito dessa estratégia. São conhecidas as ações concretas relacionadas a: (i) especialização e formação de servidores, a exemplo do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD); (ii) produção de conteúdo e informação, a exemplo do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro e de diversos manuais, estudos, seminários; além do Plano de Diretrizes de Combate à Corrupção; (iii) criação de banco de dados e integração de dados, a exemplo do Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), Sistema de Fornecimento de Informações ao Poder Judiciário (INFOJUD), Cadastro Nacional de Clientes do Sistema Financeiro (CCS), Cadastro Nacional de Entidades Sociais (CNES) e Cadastro de Entidades Inidôneas e Suspeitas (CEIS); e (iv) propostas de atos normativos, a exemplo das alterações da leis sobre Lavagem de Dinheiro, Organizações Criminosas, Improbidade Administrativa, da criação do instituto de extinção de domínio e da responsabilização da pessoa jurídica pela prática de atos ilícitos à administração pública.

Tais êxitos não ocultam a necessidade de constante aperfeiçoamento, pelo contrário, proporcionam confiança na possibilidade de novos avanços. A ENCCLA chega à sua 16ª edição e permanece comprometida a enfrentar os problemas da corrupção e da lavagem de dinheiro por meio da ação integrada dos seus membros e do espírito de inovação, propondo novas soluções a problemas que se tornam cada vez mais complexos.

## Composição

**Plenária:** Anualmente, os participantes reúnem-se em Plenária para, por meio de consenso, avaliar as Ações do ano em curso e aprovar as Ações a serem desenvolvidas no ano seguinte. As Ações são executadas ao longo do ano por meio de grupos de trabalho conforme as diretrizes traçadas pelos participantes da Plenária.

**Gabinete de Gestão Integrada – GGI:** Composto por 22 dos 97 membros da ENCCLA, tem a atribuição de acompanhar a execução das ações definidas na Plenária. Cabe ao GGI também adotar em consenso as deliberações sobre o ingresso de novos membros, bem como outras decisões estratégicas sobre o funcionamento da ENCCLA.

**Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Corrupção e Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro:** Subdivisões do GGI, realizam o trabalho de análise preliminar das propostas de Ação a serem submetidas a Plenária, focando o exame na conformidade aos eixos, objetivos estratégicos e métodos de trabalho da Estratégia.

**Grupos de Trabalho das Ações:** Formados por diferentes órgãos e entidades da ENCCLA para execução das Ações aprovadas em Plenária, ocasião em que os membros voluntariamente se inscrevem para contribuir com as Ações. Reúnem-se ao longo do ano em diversas oportunidades, sob a coordenação de um dos órgãos, para amplo debate entre os colaboradores. Têm o compromisso de trazer soluções concretas aos problemas que justificaram a estruturação da Ação.

**Secretaria Executiva:** As funções administrativas da ENCCLA são exercidas pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional, da Secretaria Nacional de Justiça, ficando internamente sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Articulação Institucional – (CGAI/DRCI/SNJ/MJSP). Entre as atribuições, mencionam-se as tarefas advindas dos esforços de concertação, mobilização, produção de conteúdo, distribuição de atribuições entre os participantes, preparação de eventos e reuniões e elaboração das respectivas memórias.

### O que esperar dos membros da ENCCLA?

A ENCCLA é o que seus membros fazem dela. Por ser construída a partir do consenso, a Estratégia funciona com base em densos processos de discussão e deliberação, que formam massa crítica apta a qualificar as decisões do colegiado. Com vistas a facilitar a troca de experiências e a tomada de decisão de seus membros, a ENCCLA estabeleceu sistema de governança amparado em diversas unidades – Plenária, Gabinete de Gestão Integrada, Grupos de Trabalho das Ações e Secretaria Executiva. Toda essa estrutura não é um fim em si mesmo. O consenso dos participantes permanece fundamental. O que não for possível para uma parte não será viável para o todo.

## Atribuições dos Membros

**Representações na ENCCLA:** Os membros da ENCCLA devem indicar ponto focal e representante para o GGI e representantes dos Grupos de Trabalhos das Ações de que participarem.

**Ponto focal:** Cada órgão deve indicar um ponto focal na ENCCLA, com atribuição para coordenar a participação do órgão/entidade na Estratégia. Também deve ser indicado seu suplente. O ponto focal manterá frequente contato com a Secretaria Executiva da ENCCLA e articulará internamente a participação de seu órgão/entidade.

**GGI – Grupo de Gestão Integrada:** Para tornar efetiva a atuação na ENCCLA, o órgão integrante do GGI deve indicar representante com mandato para decidir em seu nome. Se determinada decisão depender de validação interna no órgão, o representante terá incumbência de buscar tal validação e trazer retorno (positivo ou negativo) à ENCCLA com a maior brevidade possível. Considerando que a Estratégia funciona com base no consenso, a indicação de representantes que não estejam em condições de decidir pelo órgão/entidade nem de ter acesso aos canais decisórios poderá implicar obstrução aos trabalhos do colegiado.

**Representantes nas Ações:** Cada membro indicará representantes nas Ações da ENCCLA de que participar, como coordenador ou colaborador. Para tornar efetiva a atuação na estratégia, o órgão deve indicar representantes com mandato para decidir em seu nome nas Ações. Se determinada decisão depender de validação interna no órgão, o representante terá incumbência de buscar tal validação e trazer retorno (positivo ou negativo) à ENCCLA com a maior brevidade possível. Considerando que o sistema decisório funciona com base no consenso, a indicação de representantes que não estejam em condições de decidir pelo órgão nem de ter acesso aos canais decisórios poderá implicar obstrução aos trabalhos do colegiado na Ação. Buscando permitir a mais ampla participação, a Secretaria Executiva da ENCCLA disponibiliza equipamentos de videoconferência nas hipóteses de impossibilidade de presença física do representante em reunião de trabalho.

**Coordenadores:** Cabe aos coordenadores a elaboração do Plano de Trabalho, em conjunto com a Secretaria Executiva da ENCCLA, documento que orienta os trabalhos do grupo. Ao longo do ano, os coordenadores são responsáveis pela condução das reuniões e informações à Secretaria Executiva acerca do andamento dos trabalhos e eventuais dificuldades encontradas. Ao final, deverá ser produzido Relatório Final que será submetido ao Grupo de Gestão Integrada. A indicação dos coordenadores deverá recair preferencialmente sobre pessoa com capacidade de angariar colaboração e dividir tarefas entre os colaboradores da Ação; aptidão para nivelar o conhecimento dos colaboradores sobre determinadas questões, compartilhando informações e estudos; e capacidade de construir consensos, ouvindo e tendo empatia para compreender diferentes visões sobre determinado problema e, posteriormente, buscar uma síntese que atenda aos anseios do grupo.

**Colaboradores:** Aos demais colaboradores das Ações espera-se a participação qualitativa nas reuniões, retorno tempestivo às tarefas que lhe forem designadas e trabalho para o engajamento de seus respectivos órgãos ou entidades na construção dos resultados da Ação.